



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2024.0002918-03
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 79/2023		
Vigência da Parceria: 31/10/2023 à 30/12/2023		Valor Total da Parceria: R\$ 70.100,00
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2023.0004552-36	Prestação de Contas: 069.1486.2024.0002918-03
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAHIANA DE BOLICHE – FBBOL		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período 30/12/2023 à 29/01/2024 apresentada em 11/06/2024, pela FEDERAÇÃO BAHIANA DE BOLICHE – FBBOL, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE BOLICHE – FBBOL

CNPJ: 42.049.866/0001-37

Representante: RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA

Telefone de Contato: (71) 99179-4989

E-mail: bolichebahiafbbol@gmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª Parcela	31/10/2023	R\$ 70.100,00	05/12/2023	R\$ 70.100,00
TOTAL				R\$ 70.100,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar o “TAÇA BAHIA DE BOLICHE 2023”.		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)			
					P	R	%	
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer a prática do BOLICHE no âmbito estadual e nacional, através da realização de campeonatos desta convergadura.	Indicador 1: Nº de Atletas inscritos	Atletas	Ficha de Inscrição	40	40	100%	
		Indicador 2: Nº de modalidades	Modalidades	Regulamento e súmula	2	2	100%	
		Indicador 3: Nº de jogos	Jogos	Súmula e Registro Fotográfico	40	40	100%	
META	META 1	Meta 1: Realizar o “ TAÇA BAHIA DE BOLICHE 2023”.	Indicador 4: Nº de Atletas participantes	Atletas	Ficha de inscrição, Registro Fotográfico	40	40	100%
	META 2	Meta 2: Melhorar a classificação dos Atletas baianos para o ranking estadual	Indicador 5: Nº de atletas classificados	Atletas	Relatório de Resultados	10	10	100%
	META 3	Meta 3: Promover um atleta baiano para o ranking nacional.	Indicador 5: Nº de atletas classificados	Atletas	Relatório de Resultados	01	01	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

No dia 01 de dezembro de 2023 aconteceu o Congresso Técnico, para todos os participantes inscritos, com a finalidade de passar informações acerca do regulamento do evento. Durante os dias do evento, aconteceu também a entrega de camisetas. Para a concretização do Projeto, deve ser providenciado infraestrutura, material promocional, material divulgação, premiação e outros serviços. Ao final de cada etapa da competição, deve ser realizada solenidade de premiação, onde haverá a entrega de troféus e medalhas.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O evento teve aproximadamente 200 (duzentas) pessoas por dia de atividade, ultrapassando a meta estabelecida. A escolha do Boliche Paralela como local do evento, se deu por conta da facilidade de acesso, devido a existência de frota de ônibus e Metrô para o local, pela condição de acessibilidade na estrutura. A vivência com atletas de diversas faixas etárias demonstrou que é possível e salutar integrar e competir em alto nível. As atividades realizadas foram apresentadas e vivenciadas dentro de regras oficiais, com árbitros Federados, tivemos também clínica atualizando todas as regras. A ação, uma vez demonstrada o seu potencial indica que a manutenção dessa ação dentro do calendário Estadual é possível e não apenas anualmente, mas dentro de uma dinâmica que se faça piloto mensalmente envolvendo diversas categorias estimulando a prática do Boliche.

2.2. Análise da execução financeira

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Bahiana de Boliche–FBBOL. apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação enviada pela Federação Bahiana de Boliche–FBBOL. referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.

Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

Houve despesas de tarifas bancárias no valor de R\$ 13,68 devolvidas pela Federação.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Houve uma devolução no valor de R\$ 25,80 referente ao rendimento aplicação financeira.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº 79/2023 está regular.

3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 79/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

4. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 79/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

7. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Diante do exposto avalio a parceria, termo de fomento 79/2023, como regular, sendo devidamente aprovada, com ressalva devido ao atraso na entrega da prestação de contas.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 22/07/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00094445996** e o código CRC **F786EB11**.

Criado por maria.santana@sudesb.ba.gov.br, versão 2 por maria.santana@sudesb.ba.gov.br em 22/07/2024 14:59:16.